



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI Nº 1446/2023

“De 03 de Agosto de 2023”

*“Fica alterado o parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 1.426/2023, que trata sobre o REFIS, prorrogando-se o benefício ao contribuinte.”*

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 1.426/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º...”

**Parágrafo único.** A opção poderá ser formalizada até o dia 30 de setembro de 2023

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 4 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
03 de Agosto de 2023

  
**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

  
**MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES**  
PROCURADOR JURIDICO